



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de Junho de 2005



Série

Número 71

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 76/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar ao fornecimento de refeições aos estabelecimentos oficiais vocacionados para o desenvolvimento das valências de lar e centro de dia de idosos.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 77/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à obra de “concepção/construção da empreitada do interceptor do Curral das Freiras”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
E DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 76/2005**

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2005/M, de 3 de Janeiro e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao fornecimento de refeições aos Estabelecimentos Oficiais vocacionados para o desenvolvimento das valências de Lar e Centro de Dia de Idosos, denominados por Bela Vista, Santa Isabel, Nossa Senhora do Bom Caminho, Santa Teresinha, Vilamar e Centro de Dia de S. Roque, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano Económico de 2005.....€ 1.007.820,08
Ano Económico de 2006.....€ 503.910,04
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica D211004/D 02.02.25 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 28 de Abril de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, em exercício, Francisco José Vieira Fernandes

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 77/2005**

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do art.º 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, bem como nos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à “Concepção/Construção da Empreitada do Interceptor do Curral das Freiras”, encontram-se escalonadas da seguinte forma:
Ano económico de 2005.....€ 500.000,00
Ano económico de 2006.....€ 2.183.080,45
- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2005 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 07, Classificação económica 07.01.04X.
- 4 - A despesa relativa ao ano económico de 2006 será suportada no respectivo Orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de Maio de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,54 cada | € 15,54; |
| Duas laudas | € 16,98 cada | € 33,96; |
| Três laudas | € 28,13 cada | € 84,39; |
| Quatro laudas | € 29,95 cada | € 119,80; |
| Cinco laudas | € 31,11 cada | € 155,55; |
| Seis ou mais laudas | € 37,81 cada | € 226,86. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 26,84 | € 13,59; |
| Duas Séries | € 51,00 | € 25,66; |
| Três Séries | € 62,00 | € 31,36; |
| Completa | € 72,50 | € 36,00. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)